



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2925 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 15 de abril de 2021

## INSTALADA FARMÁCIA NA UBS DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

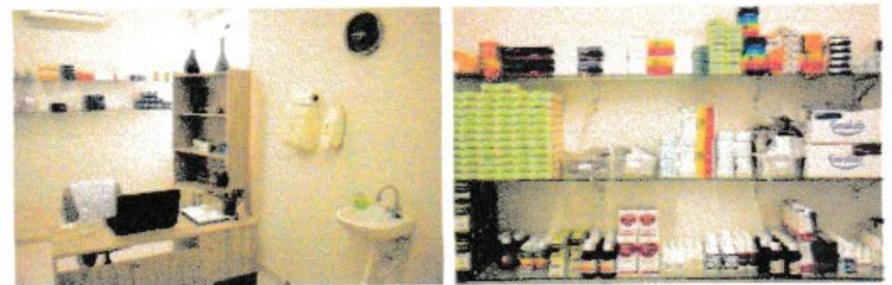
Foi entregue à população, no último dia 06 de abril, na Unidade Básica de Saúde da Família, no bairro São Judas Tadeu, mais uma farmácia para a comunidade. Hoje a população conta com quatro farmácias que fazem a distribuição de medicamentos.

Preocupada em promover o cuidado integral e universalizar o acesso à saúde, a Prefeitura de Pau dos Ferros vem ampliando e descentralizando a rede municipal de farmácias e investindo em espaços físicos das unidades básicas para abrigar os novos dispensários.

A abertura dessa nova farmácia beneficiará cerca de seis bairros, aproximando e evitando o deslocamento desnecessário do cidadão a outros bairros distantes de suas residências. A chegada de uma nova Farmácia mostra um novo perfil de Assistência Farmacêutica desenvolvida no município. Representa a expansão da oferta de medicamentos e a disponibilização de mais um profissional farmacêutico para que ocorra o uso racional dos medicamentos e uma maior garantia para o alcance do êxito terapêutico.

Os medicamentos existentes nas farmácias são adquiridos com recurso tripartite, que envolve a União, Estado e Município, ficando a gestão do estoque a cargo do moderno sistema Hórus, uma base automatizada de dados do Ministério da Saúde, que garante mais agilidade no abastecimento e ajuda a evitar desperdícios..

Evitando que as pessoas saiam de unidade em unidade de saúde, fazendo com que o vírus se dissemine ao longo dos lugares por onde as pessoas contaminadas passem. Vale salientar, que esse serviço vai ser único e exclusivo para atendimento do cidadão que apresentar os sintomas, e principalmente dos usuários sintomáticos respiratório. Essa unidade contará também com uma farmácia que funcionará por 12 horas diárias e aos finais de semana.



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

### COMO ADQUIRIR MEDICAMENTOS?

Nas farmácias acontece a distribuição dos medicamentos básicos como antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, antitérmicos, remédios para hipertensão, diabetes e outros destinados à Atenção Primária à Saúde. As Farmácias atendem qualquer cidadão que procurar pelo serviço, sendo necessário apresentar uma prescrição médica por um profissional devidamente habilitado, cartão do SUS do paciente e RG, a mesma regra serve para os medicamentos de controle especial.

A população pode adquirir os medicamentos durante o horário de funcionamento, que acontece das 07H às 11H e das 13H às 17H, de segunda à sexta.

### COMO ADQUIRIR MEDICAMENTOS?

- UBS Dr Pedro Diógenes Júnior, localizada no bairro São Benedito
- UBS DR José Edmilson de Holanda, localizada no bairro Princesinha do Oeste
- UBS Dr Aliatá Chaves de Queiroz, localizada no bairro João XXIII
- UBS Joana Cacilda de Bessa, localizada no bairro São Judas Tadeu

Diário Oficial do Município

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.313/14 de 23 de junho de 2014 Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 15 de abril de 2021

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PREGOEIRO OFICIAL

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0038**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Locação de Imóvel, localizado na Rua Galdêncio Torquato, Princesinha do Oeste, nº 49, neste município, destinado às instalações e funcionamento da UBS Dr. José Edmilson de Holanda, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

**X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);**

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **UMBELINA FERNANDES NUNES**, inscrita no CPF nº 721.977.304-87, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** equivalente ao período de 06(seis) meses.

Pau dos Ferros/RN, 08 de abril de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 019/2021



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0038**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 0038, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **UMBELINA FERNANDES NUNES**, inscrita no CPF nº 721.977.304-87, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** equivalente ao período de 06(seis) meses, referente a Locação de Imóvel, localizado na Rua Galdêncio Torquato, Princesinha do Oeste, nº 49, neste município, destinado às instalações e funcionamento da UBS Dr. José Edmilson de Holanda, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 08 de abril de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria 236/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 09 de abril de 2021*

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA**, 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **11 a 12 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**